

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2023

Processo nº 126/2023 – Pregão nº 028/2023– SRP nº 022/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças e Serviço de Instalação e Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado.

I – Preâmbulo

Aos 21 dias do mês de junho de 2023, na **FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava** na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Dr. Pereira de Mattos, n.º 63 - Centro, em Caçapava, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 (cinco) deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 034/2023, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira datada de 07/06/2023. Homologada por ato da autoridade competente as folhas nº. 206 do Processo nº 126/2023, Publicado no diário oficial do Município de Caçapava em 20/06/2023, o órgão gerenciador resolve registrar preços para aquisição do objeto oferecido pela empresa **ESPER & FLORENCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA** cuja proposta foi classificada, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

Cláusula I – Objeto

1.1 O objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD	VALOR PROPOSTO	MARCA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	90754	Capacitor 1,5UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
2	90764	Capacitor 2UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
3	90774	Capacitor 2,5UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
4	90784	Capacitor 3UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
5	90794	Capacitor 4UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
6	90805	Capacitor 5UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
7	90815	Capacitor 6UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00

37	91116	Botija R-141b 13,6kg	UND.	6	R\$ 2.465,00	DUGOLD	CENTRIAR	R\$ 14.790,00
38	91126	Tubulação Frigorígena- Metro Adicional Para Instalação De Ar-Condicionado	UND.	100	R\$ 188,00	ELUMA	CENTRIAR	R\$ 18.800,00
39	91136	Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado De 24.000 BTU'S A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 1.540,00	CENTRIAR	CENTRIAR	R\$ 3.080,00
40	91146	Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado De 7.500 BTU'S A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	8	R\$ 1.245,00	CENTRIAR	CENTRIAR	R\$ 9.960,00
41	91156	Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado De 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 2.660,00	CENTRIAR	CENTRIAR	R\$ 5.320,00
42	91166	Desinstalação De Aparelhos De Ar Condicionado De 7.500 BTU'S A 60.000 BTU'S	SERVIÇO	10	R\$ 470,00	CENTRIAR	CENTRIAR	R\$ 4.700,00

Cláusula II – Validade do Registro de Preços

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua Assinatura.

2.2 O órgão Gerenciador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, troca de informações com outras instituições, consulta a banco de dados, licitações ou cotações.

2.3 Durante o prazo de validade inexistirá obrigatoriedade por parte da FUSAM de proceder a aquisições exclusivamente por seu intermediário;

2.4 Fica também garantido a FUSAM o direito de cancelar a ata na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula III – Preço

3.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na Ata do Pregão Presencial nº. 126/2023.

3.2 - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

Cláusula IV – Prazo e Local de Entrega.

4.1 O objeto deste Registro de Preços deverá ser entregue por sua conta e risco, nas condições ofertadas e conforme ANEXO I, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida pelo órgão competente da FUSAM em até 05 (cinco) dias úteis.

4.1.1 Local de entrega: Setor de Almoxarifado da FUSAM, na Avenida Dr. Pereira de Mattos, nº. 63 - Centro - Caçapava/SP no horário estabelecido das 7 às 16 horas de segunda a sexta-feira.

5.8 A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a FUSAM.

5.9 Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o objeto, este poderá ser adquirido de outro signatário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observada sempre a ordem de classificação.

Cláusula VI – Pagamento.

6.1 Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do objeto e respectiva nota fiscal eletrônica/fatura devidamente assinada pelo setor de Almoxarifado.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da FUSAM, ficando vedada a emissão de títulos de crédito e cobrança via boleto bancário;

6.3 A emissão da nota fiscal deverá ocorrer no máximo até dia 28 de cada mês e a entrega deverá ser efetuada dentro do mês da emissão da nota fiscal, não sendo aceita entrega do objeto com emissão da nota fiscal do mês anterior ao do dia da entrega.

Cláusula VII – Reajustamento de Preços.

7.1 É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do Registro.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula VIII – Revisão de Preços.

8.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da Ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cláusula IX – Alteração de Quantidades.

12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Contrato.

12.2 O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Autorização de Fornecimento, expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

12.3 Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério da FUSAM).

12.4 Decorrido o prazo da defesa prévia, a FUSAM poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

12.5 As multas a que aludem os itens 12.2, 12.3 e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Contrato.

12.6 Pela inexecução total ou parcial do objeto a FUSAM poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 12.7 deste contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.6.1 – Advertência;

12.6.2 - Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

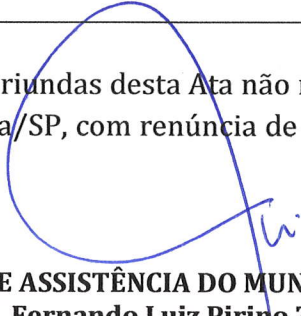
12.6.3 - Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

12.6.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUSAM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;


12.6.5 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula XV – Foro

15.1- Para todas as questões oriundas desta Ata não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM
Fernando Luiz Pirino Zanetti
CPF nº 278.406.838-27
Presidente da FUSAM

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços
ESPER & FLORENCIO Assistência e Serviço Ltda
CNPJ 11.297.973/0001-50 - IE 392.104.246
Rua José Medeiros, 115 - Jardim Pereira do Amparo
CEP: 12.327-698 - Jacareí - São Paulo
Tel.: (12) 3953-7355 / 3952-7508 / 99177-1872 - contato@centriar.com.br
Banco: Itau - Agencia: 8053 - Conta: 0099735-2

Representante Legal
Fernando Luis Esper
Sócio - Administrador

RG: 29.136.132-8 SSP/SP - CPF: 285.117.078-32

Testemunhas:

Nome: *Kelly Louren Dutra*
RG: *46.147.918-7*

Nome: *Karlew Distância Cunha*
RG: *30.786.702-7*

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: *Fernando Luiz Pirino Zanetti*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 278.406.838-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: *Fernando Luiz Pirino Zanetti*

Cargo: *Presidente da Fusam*

CPF: 278.406.838-27

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: *Fernando Luis Esper*

Cargo: *Sócio - Administrador*

CPF: 285.117.078-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: *Fernando William Carneiro Pinto*

Cargo: *Gerente Financeiro*

CPF: 413.120.258-16

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: *Luana Stefany Rodrigues Santos*

Cargo: *Adjunto Administrativo - Hotelaria*

CPF: 231.301.168-26

Assinatura: _____

Nome: *Josimeire Peternelli Beuttenmuller*

Cargo: *Gerente Assistencial*

CPF: 005.901.967-07

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Controladoria/Controle Interno**

Nome: *Maria Cecília Serra Silva Lobo*

Cargo: *Controle Interno*

CPF: 296.321.658-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



GRADE DE PREÇOS - PP 028/2023
ESPER & FLORÊNCIO Assistência e Serviço Ltda

CNPJ 11.297.973/0001-50 - IE 392.104.246
Rua José Medeiros, 115 - Jardim Pereira do Amparo
CEP: 12.327-698 - Jacareí - São Paulo

Tel.: (12) 3953-7355 / 3952-7508 / 99177-1872 - contato@centriar.com.br

Banco: Itau - Agencia: 8053 - Conta: 0099735-2

Processo n.º 126/2023 - Pregão Presencial n.º 028/2023 - SRP n.º 022/2023 - Ata n.º 044/2023

Início: 22/06/2023 - Término: 21/06/2024. - Vigência: 12 meses.

Fernando Luis Esper

Sócio - Administrador

RG: 29.136.132-8 SSP/SP - CPF: 285.117.078-32

Rua Francisca de Freias Martins, 295, Casa 249 - Pq. Califórnia - Jacareí - CEP: 12.311-240

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD	VALOR PROPOSTO	MARCA	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	90754	Capacitor 1,5UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
2	90764	Capacitor 2UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
3	90774	Capacitor 2,5UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
4	90784	Capacitor 3UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
5	90794	Capacitor 4UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
6	90805	Capacitor 5UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
7	90815	Capacitor 6UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
8	90825	Capacitor 8UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
9	90835	Capacitor 20UF 250VAC	UND.	1	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 53,00
10	90845	Capacitor 25UF 250VAC	UND.	6	R\$ 53,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 318,00
11	90855	Capacitor 30UF 250VAC	UND.	6	R\$ 54,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 324,00
12	90865	Capacitor 35UF 250VAC	UND.	8	R\$ 54,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 432,00
13	90875	Capacitor 40UF 250VAC	UND.	2	R\$ 54,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 108,00
14	90885	Capacitor 45UF 250VAC	UND.	1	R\$ 54,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 54,00
15	90895	Capacitor 60UF 250VAC	UND.	2	R\$ 63,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 126,00



GRADE DE PREÇOS - PP 028/2023
ESPER & FLORÊNCIO Assistência e Serviço Ltda

CNPJ 11.297.973/0001-50 - IE 392.104.246
Rua José Medeiros, 115 - Jardim Pereira do Amparo
CEP: 12.327-698 - Jacareí - São Paulo

Tel.: (12) 3953-7355 / 3952-7508 / 99177-1872 - contato@centriar.com.br

Banco: Itau - Agencia: 8053 - Conta: 0099735-2

Processo n.º 126/2023 - Pregão Presencial n.º 028/2023 - SRP n.º 022/2023 - Ata n.º 044/2023

Início: 22/06/2023 - Término: 21/06/2024. - Vigência: 12 meses.

Fernando Luis Esper

Sócio - Administrador

RG: 29.136.132-8 SSP/SP - CPF: 285.117.078-32

Rua Francisca de Freias Martins, 295, Casa 249 - Pq. Califórnia - Jacareí - CEP: 12.311-240

16	90906	Placa Universal Split 7 A 30K	UND.	4	R\$ 335,00	JCM	CENTRIAR	R\$ 1.340,00
17	90916	Placa Universal Cassete	UND.	1	R\$ 785,00	SURYHA	CENTRIAR	R\$ 785,00
18	90926	Controle Universal	UND.	20	R\$ 79,00	JCM	CENTRIAR	R\$ 1.580,00
19	90936	Compressores 9.000 R-22 220V	UND.	1	R\$ 920,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 920,00
20	90946	Compressores 12.000 R-22 220V	UND.	1	R\$ 1.074,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 1.074,00
21	90956	Compressores 18.000 R-22 220V	UND.	1	R\$ 1.188,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 1.188,00
22	90966	Compressores 24.000 R-22 220V	UND.	2	R\$ 1.305,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 2.610,00
23	90976	Compressores 36.000 R-22 220V	UND.	1	R\$ 2.835,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 2.835,00
24	90986	Compressores 48.000 R-22 220V	UND.	1	R\$ 3.192,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 3.192,00
25	90996	Compressores 60.000 R-22 220V	UND.	1	R\$ 3.465,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 3.465,00
26	91005	Compressores 9.000 R-410a 220V	UND.	1	R\$ 920,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 920,00
27	91015	Compressores 12.000 R-410a 220V	UND.	1	R\$ 1.025,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 1.025,00
28	91025	Compressores 18.000 R-410a 220V	UND.	1	R\$ 1.405,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 1.405,00
29	91035	Compressores 24.000 R-410a 220V	UND.	1	R\$ 1.865,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 1.865,00
30	91045	Compressores 36.000 R-410a 220V	UND.	1	R\$ 4.280,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 4.280,00
31	91055	Compressores 48.000 R-410a 220V	UND.	1	R\$ 4.515,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 4.515,00
32	91065	Compressores 60.000 R-410a 220V	UND.	1	R\$ 5.570,00	HIGHLY	CENTRIAR	R\$ 5.570,00

GRADE DE PREÇOS - PP 028/2023
ESPER & FLORÊNCIO Assistência e Serviço Ltda

CNPJ 11.297.973/0001-50 - IE 392.104.246
 Rua José Medeiros, 115 - Jardim Pereira do Amparo
 CEP: 12.327-698 - Jacareí - São Paulo

Tel.: (12) 3953-7355/ 3952-7508 / 99177-1872 - contato@centriar.com.br

Banco: Itau - Agencia: 8053 - Conta: 0099735-2

Processo n.º 126/2023 - Pregão Presencial n.º 028/2023 - SRP n.º 022/2023 - Ata n.º 044/2023

Início: 22/06/2023 - Término: 21/06/2024. - Vigência: 12 meses.

Fernando Luis Esper

Sócio - Administrador

RG: 29.136.132-8 SSP/SP - CPF: 285.117.078-32

Rua Francisca de Freias Martins, 295, Casa 249 - Pq. Califórnia - Jacareí - CEP: 12.311-240

33	91075	Sensor De Temperatura UNIVERSAL 5K 10K 20K	UND.	2	R\$ 66,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 132,00
34	91085	Sensor De Desgelo Universal 5K 10K 20K	UND.	3	R\$ 64,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 192,00
35	91095	Botija R-22 13,6kg	UND.	6	R\$ 1.595,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 9.570,00
36	91106	Botija R-410 13,6kg	UND.	6	R\$ 1.625,00	EOS	CENTRIAR	R\$ 9.750,00
37	91116	Botija R-141b 13,6kg	UND.	6	R\$ 2.465,00	DUGOLD	CENTRIAR	R\$ 14.790,00
38	91126	Tubulação Frigorígena- Metro Adicional Para Instalação De Ar-Condicionado	UND.	100	R\$ 188,00	ELUMA	CENTRIAR	R\$ 18.800,00
39	91136	Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado De 24.000 BTU'S A 30.000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 1.540,00	CENTRIAR	CENTRIAR	R\$ 3.080,00
40	91146	Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado De 7.500 BTU'S A 18.000 BTU'S	SERVIÇO	8	R\$ 1.245,00	CENTRIAR	CENTRIAR	R\$ 9.960,00
41	91156	Instalação De Aparelhos De Ar Condicionado De 36.000 BTU'S A 60.000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 2.660,00	CENTRIAR	CENTRIAR	R\$ 5.320,00
42	91166	Desinstalação De Aparelhos De Ar Condicionado De 7.500 BTU'S A 60.000 BTU'S	SERVIÇO	10	R\$ 470,00	CENTRIAR	CENTRIAR	R\$ 4.700,00
								R\$ 116.702,00